

Agendamentos para instalação das novas parabólicas estão disponíveis na cidade



Antenas do modelo antigo deixaram de funcionar com a implantação do 5G.

O Governo de São Paulo iniciou uma mobilização entre gestores municipais de todo o Estado para acelerar a troca das antenas parabólicas tradicionais pelas digitais. A tecnologia ainda é comum no interior, especialmente em áreas rurais, porém a frequência utilizada por esses equipamentos pode sofrer interferência do sinal da internet 5G. A previsão é que o sinal das parabólicas comuns seja desativado em dezembro de 2024.

A conscientização dos gestores integra o programa TecnoCidades, da InvestSP, agência de promoção de in-

vestimentos vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado (SDE), que tem realizado uma série de ações para acelerar a chegada do 5G. A tecnologia oferece uma navegação até 100 vezes mais rápida e já está disponível em 141 cidades paulistas.

A InvestSP vai incentivar e apoiar prefeituras na realização de campanhas em espaços públicos para informar o cidadão sobre a necessidade da troca das antenas parabólicas tradicionais, que pode ser feita gratuitamente nas cidades paulistas onde a ativação do 5G já foi liberada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Para ter acesso à antena digital sem custos, a pessoa ou família precisa: ser beneficiária de algum programa social do Governo Federal e registrada no Cadastro Único; e possuir uma parabólica convencional com sinal ativo. Os novos equipamentos são oferecidos pela Siga Antenado, organização sem fins lucrativos criada – por determinação da Anatel – pelas operadoras que ganharam a concessão do 5G, para acelerar o processo de troca das parabólicas.

O trabalho segue a linha adotada no primeiro semestre, quando a InvestSP passou a realizar reuniões e eventos

para orientar prefeituras e câmaras municipais sobre a necessidade de atualizar a "lei das antenas". Uma é um passo fundamental para que as operadoras saibam onde as antenas do 5G podem ser instaladas e invistam na infraestrutura da tecnologia.

A legislação que permite a futura operação da frequência na cidade é a Lei nº 1945/2023, aprovada e sancionada em agosto deste ano.

Agendamento

As famílias que cumprirem os requisitos devem entrar em contato com a central de atendimento da Siga Antenado para envio dos dados pelo telefone 0800 729 2404 ou pelo site www.sigaantenado.com.br.

Quem utiliza antenas digitais externa, tipo espinha de peixe, ou interna para assistir sua programação, já tem acesso à TV Digital e não precisará fazer o agendamento. O mesmo ocorre para quem possui TV por assinatura. A instalação dos equipamentos é gratuita para a população que está inscrita no Cadastro Único. Para saber se tem direito ao kit, é necessário ligar para o telefone disponibilizado e informar o CPF.

REDE IMPÉRIO BATERIAS

DISK: ENTREGAS

(15) 99722.1812

☛ Praça João Guimarães, 36 - Campo Largo
Salto de Pirapora/SP - Cep: 18.160-000

SUA MELHOR OPÇÃO

Mercado DO ALDO

Economia e qualidade nas suas compras

Aberto todos os dias, inclusive domingos e feriados.

Rua Gentil Areias, 110 - São Manoel | Salto de Pirapora/SP

"Lei Miguel" é sancionada

Foi sancionada no último dia 07/11 a Lei Municipal nº 1963/2023, que estabelece aos hospitais públicos e privados de Salto de Pirapora adotarem procedimentos relacionados a humanizar o luto materno e parental. De autoria da vereadora Valeska Menezes Garcia, a legislação tem por objetivo acolher mães e parentes de bebês que falecem nas primeiras horas de vida ou natimortos, propiciando ações com intuito de atenuar sentimentos emocionais provocados pelo luto, incluindo a humanização do atendimento e a assistência psicológica e emocional. A "Lei Miguel" homenageia um recém-nascido que morreu poucas horas após o parto, na Maternidade de Salto de Pirapora, em fevereiro deste ano. A família, inclusive, acionou judicialmente a maternidade, alegando negligência e imperícia médica no caso, que motivou a Prefeitura a romper o contrato com a empresa gestora na época dos fatos.

A Lei Miguel prevê, entre outras coisas, a remoção da parturiente para quarto exclusivo quando constatado o óbito fetal e a possibilidade de emissão de uma certidão, pelo hospital, constando o nome da criança morta e não apenas uma ficha hospitalar relatando que a paciente deu à luz um natimorto. A proposta é que se tenha a opção que acolha o desejo dos pais de colocar o nome no documento. Para atender esta demanda o sistema de saúde poderá dispor dos psicólogos e assistentes sociais já existentes na rede. Apoiando o luto no começo gerando bem-estar dos pais, diminuímos esses efeitos domino que tem um custo para o governo reduzindo gastos futuros para a sociedade. A Lei Miguel, além de homenagear o bebê, fomenta nos pais Gabrielle e Lucas, o desejo de proporcionar apoio a outras famílias que passaram pela mesma experiência possam ter apoio, acolhimento através de mediação especializada em luto.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
Grupo AMA

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Pelo presente edital, ficam convocados os associados, devidamente quitos com suas obrigações sociais, da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA - Grupo AMA, inscrita no CNPJ nº 02.731.827/0001-02, para reunirem-se, extraordinariamente, na data de 14 de dezembro, na sede da entidade, R. Francisco Vieira de Proença, s/n, bairro Pontal, Pilar do Sul/SP, em primeira convocação às 19h30 ou havendo necessidade, com a segunda convocação às 20h00, para nos termos do artigo 15º, inciso I, do artigo 16º, inciso IV, eleger novos membros da Diretoria, sendo 2º secretário, 1º Conselho Fiscal, 2º Conselho Fiscal e Suplentes, que deverá ser coligado a atender todos os requisitos do Estatuto Social. Art. IV, examinar e deliberar sobre as propostas de alteração do Regimento Interno da Associação.

João Victor de Almeida Branco
joaoabrancojus@gmail.com
OAB/SP 407.599

(15) 3292-3293 - 991432300
Rua Maria Helena Antunes Siqueira, 39
Recanto Cidade Nova
Salto de Pirapora/SP